LEI Nº 6628, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte: LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as Ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.414, de 16 de setembro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências:

13. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Programa 0008 - Esteio da Cultura
Ação 2381 - Fomento à Semana do Hip Hop em Esteio/RS - Minist. Cultura
Código Funcional-Programático

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
13.02.13.392.0008.2381	0,00	47.500,00	47.500,00

Ação 2382 - Fomento à Semana Farroupilha em Esteio/RS - Minist. Cultura

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
13.02.13.392.0008.2382	2.608,00	102.500,00	105.108,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de agosto de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.